



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**

**PROCESSO Nº 14707-52.2012.4.01.3600
EMBARGANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO -
FUFMT
EMBARGADO: SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE
ENSINO SUPERIOR**

J. M. OLIVEIRA-MT

14-51-2015 18:23 824883 7/2

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público neste ato representada pela Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso (Portaria nº 265, de 13 de março de 2009, DOU de 16/03/2009, Seção I, pág. 02), com endereço no rodapé desta, via da Procuradora Federal signatária, vem respeitosamente a Vossa Excelência nos autos da Ação em epígrafe, em cumprimento ao Mandado de Intimação nº 715/2015, manifestar e requerer o seguinte:

Considerando o recebimento do Mandado supra mencionado que determina a Embargante (FUFMT) faça o depósito no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) referente aos honorários periciais.

Em 24/06/2015, foi protocolado petição informando a impossibilidade de cumprimento do depósito pela FUFMT por falta dos dados do senhor Perito e requerendo a carga do processo, porém após



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

virem os autos constatamos que no mesmo Fls. 1673/1675, não consta os devidos dados para o devido cumprimento do Mandado nº715/2015.

Diante do exposto, requero a Vossa Excelência, que seja informado os devidos dados do perito para que a FUFMT possa dar prosseguimento do depósito em cumprimento ao referido mandado.

Nestes termos,
espera deferimento.

Cuiabá, 14 de setembro de 2015.

Suzana Sa
SUZANA MARIA Q. DE ARRUDA E SA
PROCURADORA FEDERAL
SIAPE Nº 1152593